

Ministério das Cidades

SECRETARIA NACIONAL DE PERIFERIAS

PORTARIA Nº 1.291, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PERIFERIAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCID nº 535, de 15 de maio de 2023, e considerando o item 14.4 do Edital de Seleção Pública MCID nº 02/2025 - 3ª Edição do Prêmio Periferia Viva "Periferia Viva é construção coletiva", resolve:

Art. 1º Determinar a realização de sorteio público entre as iniciativas classificadas que permaneceram empatadas após a aplicação de todos os critérios de desempate estabelecidos nos itens 8.12, 10.1 e 14.4 do referido edital, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica designado o servidor VITOR ARARIPE FREIRE PACHECO, matrícula SIAPE nº 1338036, lotado na Secretaria Nacional de Periferias, para conduzir o sorteio de que trata o artigo anterior.

Art. 3º O sorteio será registrado em ata, contará com a presença de testemunhas e será transmitido ao vivo pelo canal oficial do Ministério das Cidades no YouTube, conforme as informações a seguir:

Data: 12 de novembro de 2025

Horário: 19h (horário de Brasília)

Local: Canal oficial do Ministério das Cidades no YouTube

Link: www.youtube.com/@ministeriocidades

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME SIMÕES PEREIRA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PORTARIA CGP/DPOA/AEB Nº 68, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 16 do Decreto nº 11.192, de 8 de setembro de 2022, e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por intermédio da Portaria/MGI nº 8.192, de 25 de setembro de 2025, conforme edital nº 1 - AEB, de 27 de dezembro de 2024, bem como o disposto no art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação procedida mediante a Portaria CGP/DPOA/AEB nº 57, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 03 de novembro de 2025, para o cargo da Carreira de Gestão, Planejamento, Infraestrutura em Ciência e Tecnologia e da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, para lotação na sede da Agência Espacial Brasileira - AEB, na forma que se segue:

I - Por desistência expressa, com pedido de reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, nos termos do art. 22 da Instrução Normativa ME nº 02, de 27 de agosto de 2019:

Cargo 2: Analista em Ciência e Tecnologia Júnior

Especialidade: Qualquer Área de Formação

Localidade: Brasília/DF

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA SIAPE
2º	***.977.771-**	Mateus Muniz da Silva Aguiar	PPP	1004864

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no cargo abaixo indicado da Carreira de Gestão, Planejamento, Infraestrutura em Ciência e Tecnologia e da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, para ter exercício na Agência Espacial Brasileira (AEB), o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme resultado final divulgado pelo Edital nº 9 - AEB, de 12 de agosto de 2025:

Cargo 2: Analista em Ciência e Tecnologia Júnior

Especialidade: Qualquer Área de Formação

Localidade: Brasília/DF

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA SIAPE
4º	***.903.481-**	Mateus da Silveira Pinto	PPP	1004864

Art. 3º O cargo de que trata o art. 1º, em função do disposto no art. 211 da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, será reequadrado na tabela de correlação prevista no Anexo CCXXXIV, alínea "b", da referida Lei, nos seguintes termos:

CARGO	DE		PARA		
	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Analista em Ciência e Tecnologia	Júnior	I	Analista em Ciência e Tecnologia	B	I

Art. 4º Conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990, a posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial que julgue o(a) nomeado(a) física e mentalmente apto(a) para o exercício do cargo.

Art. 5º Nos termos da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, a inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada por:

I - servidores públicos federais: ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS); integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o(a) candidato(a) já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 6º Nos termos da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, deverão ser apresentados os seguintes exames admissionais para inspeção médica oficial:

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

- hemograma completo com plaquetas;
- tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- glicemia de jejum;
- creatinina;
- lipidograma (colesterol total e triglicérides);
- AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- EAS.

§ 1º Os exames mencionados no inciso II somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

§ 2º A realização dos exames médicos relacionados no inciso II ocorrerá às expensas dos nomeados, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 7º Os exames complementares básicos e demais documentos relacionados à inspeção médica oficial deverão conter, obrigatoriamente, a identificação precisa do(a) candidato(a).

§ 1º Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional no respectivo conselho de classe.

§ 2º No caso de utilização pelo profissional de assinatura digital, esta deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade.

Art. 8º O profissional responsável pela inspeção médica oficial poderá solicitar, mediante justificativa:

I - a repetição dos exames já apresentados;

II - a realização de exames não elencados nesta Portaria; e

III - a apresentação de parecer específico de médico especialista ou de outro profissional de saúde.

Art. 9º A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público.

Parágrafo único. O atestado de que trata o caput será emitido, preferencialmente, em duas vias.

Art. 10 A posse dos candidatos aprovados ocorrerá até 30 (trinta) dias após a data da nomeação, no 1º andar da Sede da Agência Espacial Brasileira, situada no Setor Policial, Área 5, Quadra 3 BL A, SHCS, Brasília/DF, no horário de 9h às 17h, para os aprovados com lotação em Brasília/DF, e nas respectivas unidades regionais para os demais aprovados, com os endereços disponíveis no site oficial da AEB.

Art. 11 O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver interesse em ser nomeado(a) no concurso público deverá encaminhar, para o e-mail cgp@aeb.gov.br, a declaração constante no Anexo II, sendo obrigatória a utilização do Gov.br ou Certificado Digital.

Art. 12 O(a) candidato(a) convocado(a) interessado(a) em solicitar reclassificação para a última posição da lista deverá encaminhar, para o e-mail cgp@aeb.gov.br, o formulário constante do Anexo III, sendo obrigatória a utilização do Gov.br ou Certificado Digital.

Art. 13 A não apresentação da documentação relacionada no Anexo I e da inspeção médica na forma do art. 3º ao art. 8º inviabilizará a posse do(a) candidato(a).

Art. 14 A não conformidade da documentação relacionada no Anexo I inviabilizará a posse do(a) candidato(a).

Art. 15 Será tornada sem efeito a nomeação do(a) candidato(a) que não se apresentar para a posse no prazo de trinta dias, nos termos do art. 13, §§ 1º e 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a consequente convocação do(a) candidato(a) seguinte na lista de classificação dos aprovados, conforme a legislação vigente.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CHAMON

ANEXO I

Relação de documentos obrigatórios para a posse (original e cópia):

I. Currículo Vitae ou Currículo Lattes atualizado;

II. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou passaporte válidos;

III. CPF;

IV. Certidão de casamento ou União Estável (se couber);

V. Certidão de nascimento dos dependentes (se couber);

VI. Certidão de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, conforme o caso (para os candidatos do sexo masculino);

VII. Título de eleitor;

VIII. Certidão de quitação eleitoral, disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos_eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;



IX. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior, conforme previsto no Edital nº 1, de 27 de dezembro de 2024, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

X. PIS ou PASEP (documento comprobatório);

XI. Comprovante de conta bancária;

XII. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias da data de emissão do comprovante);

XIII. Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo/emprego público (documento a ser encaminhado pela AEB via e-mail);

XIV. Declaração de relação familiar ou parentesco (documento a ser encaminhado pela AEB via e-mail);

XV. Declaração de participação de empresas (documento a ser encaminhado pela AEB via e-mail);

XVI. Comprovante de entrega da Declaração de bens e-Patri (obrigatória para quem está ingressando no serviço público), gerado via sistema e-Patri, disponível em: <https://epatri.cgu.gov.br/signin>;

XVII. Termo de Autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda, gerado via sistema e-Patri, disponível em: <https://epatri.cgu.gov.br/signin>;

XVIII. Diploma de mestrado ou doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), se for o caso. Os cursos concluídos no exterior deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

ANEXO II

Declaração de desistência de nomeação

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) e classificado(a) no concurso público para provimento do cargo nº ____ de _____ (cargo/especialidade do cargo), _____ (localidade da vaga), do quadro permanente da Agência Espacial Brasileira (AEB), objeto do Edital nº 1 - AEB, de 27 de dezembro de 2024, homologado pelo Edital nº 9 - AEB, de 12 de agosto de 2025, em atendimento à convocação realizada, DECLARO não ter interesse em ser nomeado(a) para o cargo acima e opto pela desistência, em caráter definitivo e irrevogável, da minha nomeação.

Brasília/DF, de de 2025.

Assinatura Eletrônica

(Obrigatória a utilização do Gov.br ou Certificado Digital)

ANEXO III

Declaração de reclassificação para última posição da lista

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) e classificado(a) no concurso público para provimento do cargo nº ____ de _____ (cargo/especialidade do cargo), _____ (localidade da vaga), do quadro permanente da Agência Espacial Brasileira (AEB), objeto do Edital nº 1 - AEB, de 27 de dezembro de 2024, homologado pelo Edital nº 9 - AEB, de 12 de agosto de 2025, em atendimento à convocação realizada, SOLICITO minha RECLASSIFICAÇÃO para a última posição da lista de candidatos homologados no referido certame.

Declaro também estar CIENTE de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter definitivo e irrevogável e de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido concurso.

Brasília/DF, de de 2025.

Assinatura Eletrônica

(Obrigatória a utilização do Gov.br ou Certificado Digital)

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 56, de 20 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 22/10/2025, Edição 202, Seção 2, Página 7, adiciona-se ao texto: [...] período de 08 a 16 de novembro de 2025 [...]

Dia 13 de novembro de 2025 ele fará uma visita técnica à infraestrutura de produção de empresa com a qual a CEITEC tem memorando de entendimento assinado em Phoenix, Arizona", [...]

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA MCOM Nº 489, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCOM nº 19.989, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, e ainda o que dispõe o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no Processo SEI nº 53115.029409/2025-43, resolve:

Art. 1º Designar TOME LUIZ SILVA COUTO, CPF ***.896.477-**, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Executivo de Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, código CCE 1.13, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Executiva deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria MCOM nº 174, de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de abril de 2025

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 490, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 19 da Portaria MCOM nº 19.989, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2025, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.026591/2025-81, resolve:

Declarar que DENISE MACEDO REGO, matrícula SIAPE nº 0433***, pensionista, fica isenta do desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte, sem necessidade de reavaliação, a partir de 28 de setembro de 2025, data do início da enfermidade, conforme disposto no artigo 6º, incisos XIV da Lei nº 7.713, de 1988, com a redação dada pelo artigo 47, da Lei nº 8.541, de 1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 2004, e no artigo 30, da Lei nº 9.250, de 1995, em cumprimento ao disposto na Nota Técnica nº 4907/2018-MP, face ao Laudo Médico, emitido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor-SIASS em 22 de outubro de 2025, que reconhece ser a pensionista portadora de doença especificada em lei desde 28/09/2025.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1.185, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 46 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; CONSIDERANDO o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.088966/2025-52, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do Conselheiro Diretor ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE, para participar do Fórum de Integração Brasil Europa - FIBE - "II Fórum Futuro da Regulação", em Lisboa, Portugal, no período de 24 a 29 de Novembro de 2025, trânsito incluído, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PORTARIA Nº 61.843.120, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O Chefe de Departamento de Correição, no uso da competência delegada por meio da Portaria PRT/PRESI - 159/2025, pelo Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com fundamento no artigo 8º, caput e §1º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, resolve:

Designar os Empregados: a) Francisco Costa de Brito, Operador de Triagem e Transbordo, matrícula 8.134.322-1 e Danielle Alves Rodrigues, Administradora, matrícula 8.135.863-6, para comporem a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, com a incumbência de apurar, à luz da Lei nº 12.846/2013, a conduta irregular da empresa FORTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (denominada AGF CAMPINAS DE PIRAJÁ), CNPJ 07.647.133/0001-01, em virtude de possível comercialização de selos falsos e fraude contra os Correios, conforme elementos trazidos a lume por meio do processo SEI 53151.016076/2022-11, bem como outros fatos conexos que venham a surgir no decorrer da apuração. A Comissão será presidida pelo integrante mencionado na alínea "a", sendo substituído, nos seus impedimentos, pelo componente mencionado na alínea "b".

A Comissão deverá apresentar a conclusão de seus trabalhos em até 180 dias a contar da data de publicação desta Portaria.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA MINC Nº 793, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, no art. 21 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no art. 49 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 166 da Constituição, nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2, de 23 de abril de 2025, e no que consta no Processo SEI nº 01400.010132/2025-66, resolve:

Art. 1º A Portaria MinC nº 276, de 18 de junho de 2025, que designou os representantes para compor o Comitê de Triagem do Objeto - CTO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

III -

a)

b) Suplente: Gisele Pires de Melo.

IV - Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC/MinC:

a) Titular: Julia Furia Costa Oliveira; e

b) Suplente: Ana Paula Santos Silva.

V - Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura - SEFLI/MinC:

.....

VII - Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura - SAFCC/MinC:

.....

XIV - Secretaria de Economia Criativa - SEC/MinC:

a) Titular: Samuel Antunes Antero; e

b) Suplente: Ana Cristina Araruna Melo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

PORTARIA MINC Nº 795, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelos Decretos nº 11.425, de 28 de fevereiro de 2023 e nº 12.471, de 28 de maio de 2025, e considerando, ainda, o constante dos autos do processo nº 01400.025349/2023-17, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS, Secretário-Executivo, CPF nº ***.116.290-**, para atuar como responsável do Fundo Nacional de Cultura pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 37.930.861/0001-89, perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Designar CLÁUDIA MARIA CHAVES, Coordenadora de Contabilidade - Substituta, CPF nº ***.089.346-**, para atuar como preposta do responsável do Fundo Nacional de Cultura pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 37.930.861/0001-89, perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Pessoal MinC nº 1.234 de 6 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U em 7 de dezembro de 2023, seção 2, página 7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

